

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

PORTARIA Nº 004/95.

O Presidente da Câmara Municipal de Alcinópolis-MS, no uso das atribuições que a lei lhe confere:

RESOLVE:

Art.1º- Fica determinado que a partir de 1º de julho até 31 de julho de 1995, o horário de expediente da Câmara Municipal será das 08:00 às 12:00hs.

Art.2º-Esta portaria entrará em vigor a partir de 01/07/95, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis-MS, 30 de junho de 1995.

Altamiro P.Guimarães

Presidente